

ESTADO DE SÃO PAŪLO

**Cidade dos Romeiros** 

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO Nº 1527/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 08/08/2023 às 8:30 hs do dia 22/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 22/08/2023. INÍCIO P'REVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 22/08/2023 ás 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local: www.novobbmnet.com.br

1. – A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento menor preço, objetivando a "Contratação de empresa especializada em locação com fornecimento de sistema de digitalização CR das imagens de raios-x do Pronto Atendimento - Benedito Zeferino da Silva incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em locação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência". O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer ás especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de ordem de serviços;

Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - Termo de Ciência e de Notificação;

Anexo X – Cadastro do responsável;

Anexo XI - Declaração de documentos á disposição do Tribunal de Contas.



ESTADO DE SÃO PAŪLO

**Cidade dos Romeiros** 

### 2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

- **2.1.** O presente Edital e seus anexos encontram-se á disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto á Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda á sexta das 10h ás 16h.
- **2.2.** O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, por meio solicitação por e-mail do Departamento de Licitações: <u>licitacoes.pirapora@gmail.com</u>, bem como por meio dos sites da <u>www.novobbmnet.com.br</u> e www.piraporadobomjesus.com.br.

### 3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **3.1.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **3.2.** Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

## 4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que:
- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto á documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **4.2.** Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;



**Cidade dos Romeiros** 

- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.
- **4.3.** Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.
- **4.4**. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:
- **4.5.** O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5°, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **4.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.
- a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido



Cidade dos Romeiros

processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

#### 5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxilio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:
- 5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.2 Abrir propostas de preços;
- 5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e á escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxilio eletrônico;
- 5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

# 5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

- 5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u>, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)."
- 5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecidas através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sextafeira, das 8 ás 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site



Cidade dos Romeiros

#### www.novobbmnet.com.br.

- 5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 5.2.4.1 A proposta de preço e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preambulo deste edital.
- 5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário <u>OU</u> Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.
- 5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinicio somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO



Cidade dos Romeiros

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

- 6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face á ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.
- 6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.
- 6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará á desclassificação do licitante.
- 6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## 7. - DA PARTICIPAÇÁO

### 7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

- 7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá inicio á sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.



Cidade dos Romeiros

- 7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.2 Aberta á etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;
- 7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de <u>lances</u> com valores digitados errados ou situação semelhante, observadas as regras do sistema.
- 7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinicio somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (chat via plataforma) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o "Dou-lhe uma". Se ninguém der outro lance, o sistema informa "Dou-lhe duas", em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o "Dou-lhe uma" ou "Dou-lhe duas", o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem". A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos



ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e

valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado

vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar

com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do

procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as

qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02

contados do encerramento da sessão pública virtual, para

licitações.pirapora@gmail.com, estes autenticados ou assinados digitalmente acompanhados da proposta

reformulada escrita de preços OU entregues no prazo de 03 ( três) dias úteis em originais ou cópias

autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus/SP - CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

Responsável pelo recebimento: Pregoeiro - Marcelo Pontes Leite.

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a

empresa vencedora.

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na

DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o

8



Cidade dos Romeiros

recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitem (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender ás exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado ás mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado á Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edita, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado á autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

### 8. - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "B", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Cidade dos Romeiros

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e á Divida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Divida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

### 8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em <u>características</u>, <u>quantidades e prazos</u> com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já realizou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, no mínimo 50% (cinquenta por cento);

### 8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.
- **8.3.1** Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:



Cidade dos Romeiros

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo "anexo v".
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo "anexo IV".

## 9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

- 9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 9.1.1 Á recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se ás demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.
- 9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito á Praça dos Poderes Municipais, 57 Centro Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com">licitacoes.pirapora@gmail.com</a>.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.
- 9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.



Cidade dos Romeiros

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

#### 10. - ASSINATURA DO CONTRATO E PRAZOS.

#### 10.1 DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (Anexo VIII) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da Publicação da Homologação.
- 10.1.2 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser por prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e <u>desde que ocorra motivo justificado</u>.
- 10.1.3 Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

### 10.2 DOS PRAZOS/VIGÊNCIA/REAJUSTES

- 10.2.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;
- 10.2.2 O prazo de entrega será de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização/Pedido do Setor de Compras.
- 10.2.3 Não serão aceitos pedidos de reajuste de preços antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência Contratual;

### 10.3 DO PRAZO DE INÍCIO



Cidade dos Romeiros

10.3.1 Até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização/Pedido do Setor de Compras.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Pastas Requerentes.
- 11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente descriminados os seguintes dizeres:

"Contrato nº..../2023
Pregão Eletrônico nº 025/2023
Processo nº 1527/2023
Objeto: ......

- 11.3 As certidões exigidas no item 8.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a vencedora/detentora mantenha as mesma condições de habilitação para fins de pagamento.
- 11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

## 12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: <a href="mailto:licitacoes.pirapora@gmail.com">licitacoes.pirapora@gmail.com</a>, em formato de PDF ou através do sistema da <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, ficando assim gravado, onde todos terão acesso ás perguntas e respostas.
- 12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.



ESTADO DE SÃO PAULO Cidade dos Romeiros

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

### 13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o ás seguintes penalidades:
- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado á multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço/compra ou obra, poderá ser aplicada a licitante vencedora as seguintes penalidades:
- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte , no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).
- 13.4 O prazo para defesa prévia quanto á aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da



Cidade dos Romeiros

data da intimação do interessado.

- 13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

## 14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão á conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente – Recurso Próprio.

### 15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.
- 15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



ESTADO DE SÃO PAULO Cidade dos Romeiros

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, darse-ão por meio de publicação na Plataforma e/ou no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, á apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3°, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas aos autos do processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e especifico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.



Cidade dos Romeiros

Pirapora do Bom Jesus, 01 de Agosto de 2023.

LEANDRO DE QUEIROZ LIMA Secretário Municipal de Saúde



Cidade dos Romeiros

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO Nº 1527/2023

- **1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação com fornecimento de sistema de digitalização CR das imagens de raios-x do Pronto Atendimento Benedito Zeferino da Silva incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em locação, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2. Justificativa: A contratação se faz necessária tendo em vista a realização de exames de imagem e digitalização (RAIO-X), para fechamento de diagnóstico e orientação de conduta médica dos pacientes atendidos no Pronto Atendimento Municipal. Considera-se também a complexidade do atendimento da demanda de urgência/emergência, com o objetivo de dar melhores condições de trabalho aos nossos profissionais, maior agilidade no atendimento e qualidade nos exames, pois o profissional médico terá opções de visualização na tela do seu computador em diversos ângulos, possibilitando uma melhor avaliação e diagnóstico do caso, o que reforça a necessidade de implantação e utilização do Sistema de Digitalização de Imagens Radiológicas no PAM. Em se tratando do fator custo-benefício, a impressão das imagens feitas em folha de papel fotográfico, no formato A-4, promove uma economia significativa se comparada com a impressão em película, além do que se trata de um produto de fácil aquisição, favorecendo a economicidade para a instituição.

Indicação de fiscal: Grazilly Simões e Katia Regina

#### 3. Planilha/Valor de Referência:

<u>ITEM</u>	QTD.	<u>UNID.</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	Vr. Unit.	Vr. Total
				(REFERÊNCIA)	
01	12		Contratação de empresa	R\$ 10.096,66	R\$ 121.159,92
	meses		especializada em locação		
			com fornecimento de		
		Cours	sistema de digitalização		
		Serv.	CR das imagens de raios-		
			x do Pronto Atendimento		
			- Benedito Zeferino da		
			Silva incluindo a		



**Cidade dos Romeiros** 

		manutenção preventiva e	
		corretiva dos	
		equipamentos em locação	

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço Material ou Serviço	
	ζ	<b>C</b> 111.01.	Sistema de radiografia computadorizada Descrição Geral: Sistema de radiografi	
01	01	Unid.	computadorizada (CR) monocassete de digitalização de imagens para radiologia	
			geral com capacidade de leitura de cassetes de no mínimo três tamanhos: 18x24	
			cm, 24x30 cm e 35x43 cm (ou tamanhos aproximados); Resolução de no mínimo 1 pixels/mm (100 micrômetros). O sistema deverá ser composto pelo digitalizado	
			cassetes e console de aquisição para cadastramento de dados e ajuste de imagens	
			O equipamento deverá ser de piso, ou seja, para sua instalação não poderá ser	
			necessário suporte, prateleiras ou mesas. Características Técnicas: Reconhecimento	
			automático do tamanho e tipo do cassete; Identificação eletrônica ou por código de	
			barras dos cassetes; Processamento de no mínimo 75 cassetes por hora no	
			tamanho 35x43 cm; Escala de tons de cinza de no mínimo 12 bits; Processador Core	
			i3 (superior ou similar), 500GB de armazenamento Hard Disk e 4GB de memória	
			RAM ou maior; Monitor touch screen de no mínimo 23 polegadas; Permitir a	
			gravação de imagens em CD/DVD; Ferramentas de processamento das imagens	
			adquiridas com os seguintes recursos: Configuração pelo usuário dos protocolos de	
			aquisição e processamento manual ou automático por diferentes regiões	
			anatômicas; Ajuste de latitude, contraste e brilho independentemente; Recorte da	
			imagem no tamanho e na posição especificado pelo usuário; Inserção de textos	
			fixos e editados pelo usuário; Magnificação da imagem para visualização; Impressão	
			de no mínimo 4 imagens por película; Rotação e inversão da imagem; Pacote de	
			conectividade DICOM 3.0: Storage; Print; Modality Worklist. Cassetes: 02 cassetes	
			com placa de fósforo 18x24 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo	
			24x30 cm para Raios X; 02 cassetes com placa de fósforo 35x43 cm para Raios X	
			Nobreak compatível com o sistema. Declaração de montagem e treinamento	
			inclusos; Apresentar Catálogo ou manual técnico com especificações detalhadas	
			dos equipamentos devem ser apresentados juntamente à proposta. Devera	
			apresentar carta do fabricante, que é autorizada e capacitada a instalar e presta	
			manutenção nos equipamentos de sua marca, apresentar a comprovação de que o	
			produto ofertado possui registrado vigente/em validade no ministério da	
			saúde/ANVISA	
			01 (uma) Impressora de papel a laser, colorida, de alta qualidade – tamanho A4.	
			1 Velocidade mínima de impressão de 34 impressões coloridas e de 36	
			impressões PB em A4; Tempo da primeira página de 9 segundos em	



**Cidade dos Romeiros** 

colorida; Processador 533 MHZ; Tecnologia de impressão LED; Resolução de 1200 x 600 dpi; Ciclo de trabalho de até 100.000 impressões/mês; Memória padrão 256 MB; Alimentação de até 630 folhas padrão com gramatura de 64 a 250 g/m2; A empresa contratada deverá fornecer todos os insumos necessários, incluindo mensalmente 800 folhas de papel para impressão, toner para exames de rx /mês. Declaração de montagem e treinamento inclusos; Apresentar catálogo ou manual técnico com especificações detalhadas dos equipamentos devem ser apresentados juntamente à proposta.

- 2. Sistema Pacs para armazenamento e distribuição das imagens com Computador SERVIDOR com Funções do PACS: Armazenamento das imagens geradas na modalidade raio-x; Visualizador WEB/HTML de imagens; Distribuição WEB interna para consultórios ou departamentos; Busca on line de exames simplificada nos consultórios por nome ou números de identificação ou data do procedimento; Implantação do sistema com integração com o CR/DR; Gravação de CD/DVD (manual/não automatizado); Visualizador com ferramentas de medição, zoom, contraste, inverter, brilho, entre outras; Deverá acompanhar: hardware com características compatíveis com o sistema oferecido para garantir o pleno e bom funcionamento do mesmo; Acompanhar ainda no-break e demais acessórios necessários. Declaração de montagem e treinamento inclusos; Os equipamentos deverão ser novos e sem uso. (Comprovado mediante apresentação da Nota Fiscal de aquisição) Apresentar Registros dos produtos ofertados perante ANVISA ou de sua isenção do mesmo. Empresas localizadas fora da região metropolitana deverão apresentar constatação de assistência tecnica local por meio de CNPJ e CNAE especifico do objeto. - CNPJ com comprovação de aptidão para o objeto solicitado Catálogo ou manual técnico com especificações detalhadas dos equipamentos devem ser apresentados juntamente à proposta; Comprovação de que o produto ofertado possui registrado vigente/em validade no ministério da saúde/ANVISA.
- 3. Manutenção preventiva;
- 4. As manutenções preventivas deverão ser efetuadas através de visitas e inspeções trimestrais, entendendo-se como tal os serviços de limpeza interna e externa, ajustes, configurações, testes dos equipamentos, controle geral do funcionamento e outros que se fizerem necessários. As visitas serão executadas em horário e data previamente estipulados, de modo a não interferir na rotina de funcionamento da unidade. Horário de 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira A cada visita técnica, o técnico deverá deixar uma via da ordem de serviço na unidade.
- 5. Manutenção corretiva



Cidade dos Romeiros

A contratada deverá possuir sistema online via web, através de site, software ou aplicativo, aonde seja possível realizar a abertura, acompanhamento e fechamento de chamados via internet. Deverá ainda informar via telefone e e-mail para utilização de abertura de chamado caso haja qualquer dificuldade no uso do sistema. Os chamados para manutenção corretiva serão recepcionados pelos meios informados no item acima, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00hs. Aos finais de semana ou feriados os chamados corretivos deverão ser abertos através de telefone específico. A contratada deverá informar o número em questão no momento do início da vigência do contrato. Os atendimentos corretivos serão realizados de forma ilimitada (tanto na quantidade, quanto nas horas), com atendimento por parte da empresa contratada em até 12(doze) horas úteis após a solicitação. Os atendimentos corretivos que possam ser realizados através de suporte/acesso remoto via web ou telefone devem acontecer em até 06 horas após a abertura do chamado. A necessidade de substituição de qualquer peça, acessório, material ou componente de todos dos equipamentos locados deverá ser de total responsabilidade da Contratada.

Prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em <u>características</u>, <u>quantidades e prazos</u> com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já realizou serviços pertinentes e compatíveis com o objetivo desta licitação, no mínimo 50%(cinquenta por cento).



Cidade dos Romeiros

# ANEXO II - MODELODE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

À						
Prefeitu	ıra de Piı	rapora do B	om Jesus			
PREGÃ	O ELET	RÔNICO N	N° 025/2023			
OBJETO	<b>D:</b>	•••••		•••••	•••••	
LICITA	NTE:					1
END. C	OMERC	TAL:	1		T	UF:
CEP:			FONE/FAX:		CONTATO:	
INCR. I	ESTADU	AL:		CNPJ:		
DATA:			VALIDADE DA	PROPOSTA:	PRAZO DE ENT	REGA:
E-MAII	• •					
ITEM	QTD.	UNID.	DESC	RIÇÃO/MARC	A	Vr. Unit.
Valor T	otal da P	Proposta: R	5			
VALOR	R TOTAL	DA PROP	OSTA POR EXTENSO	):		
Declaro	que nos	preços pro	postos encontram-se in	cluídos todos c	s tributos, encargo	s sociais, frete
até o de	estino e q	uaisquer o	utros ônus quer porver	ntura possam re	cair sobre o serviç	o do objeto da
present	e licitação	Э.				
Declara	mos tota	l concordâr	ncia com os termos do E	Edital em referê	ncia, e das condiçõ	es da presente
licitação						
Dados o	lo repres	entante lega	al que assinará a Ata/co	ontrato:		
A empr	esa	gualif	ica o Sr(a)., Pessoa Físic	a inscrita no CI	PF/MF nº	e RG
_		-	de nascimento/			
endereç	o a Rua		nº Bairr	oCidad	de de	, Estado de
		U	intes endereços eletrôr			
1 200 0 1 1 1 2		Paı	ra assinar a Ata/contrat	o, caso seia ven	cedora do certame.	



**Cidade dos Romeiros** 

Validade da proposta: conforme edital
Condições de Pagamento: conforme edital
Prazo de entrega: conforme edital
Data e assinatura:
Nome do signatário:
Identidade:
CPF:
Endereço:
E-mail:



Cidade dos Romeiros

# <u>ANEXO III</u> - MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇOS

AUTORIZAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2023 PROCESSO N° 1527/2023 OBJETO:	
FORNECEDOR:	
C.N.P.J:	
ENDEREÇO:N°	
CIDADE:UF:FONE: FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
	<u> </u>
Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado	
na modalidade <b>Pregão Eletrônico nº 025/2023,</b> a iniciar o	descrito no Anexo
remio de referencia e na proposta.	
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referencia)	
LOCAL DE ENTREGA: Pirapora do Bom Jesus - SP	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias	

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus Pasta Requerente/Depto. de Compras



**Cidade dos Romeiros** 

## **ANEXO IV**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 1527/2023
OBJETO:
A
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
DECLARAÇÃO
A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está
enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.
,de de
uc uc
Nome do signatário:
Cargo:
Identidade:
CPF.



Cidade dos Romeiros

## ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO Nº 1527/2023
OBJETO:
A
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
DECLARAÇÃO
A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
,de
Nome do signatário:
Cargo:
Identidade:
CPE.



Cidade dos Romeiros

### **ANEXO VI**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO N° 1527/2023
OBJETO:
A
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus
DECLARAÇÃO
A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a
documentação referente á licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação,
assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando
da preparação da mesma.
,de de
Nome do signatário:
Cargo:
Identidade:
CPF:



Cidade dos Romeiros

# ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A							
Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus							
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023							
PROCESSO N° 1527/2023							
OBJETO:							
direito, especificamente para participação	da, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins d de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob equeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123 steriores.						
,dede							
Nome do signatário:							
Cargo:							
Identidade:							
CPF:							



ESTADO DE SÃO PAULO Cidade dos Romeiros

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO Nº 1527/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA
Aos dias do mês de

# CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação com fornecimento de sistema de digitalização CR das imagens de raios-x do Pronto Atendimento - Benedito Zeferino da Silva incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em locação, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.



**Cidade dos Romeiros** 

### CLÁUSULA II - PRAZOS/VIGÊNCIA/REAJUSTE

- 2.2.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;
- 2.2.2 O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização/Pedido do Setor de Compras.
- 10.2.3 Não serão aceitos pedidos de reajuste de preços antes do período de 03 (três) meses da data de início da vigência Contratual;

## CLÁUSULA III- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-á em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente;
- d) Cumprir fielmente os prazos de entrega bem como os locais;
- e) Substituir em até 24 (vinte e quatro) horas produtos com defeito;

#### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente - Recurso Próprio.

### CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO



# ESTADO DE SÃO PAŪLO

**Cidade dos Romeiros** 

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	Vr. Unit./Mes	Vr. Total 12 Meses
01	12	Serv.	•••••	R\$	R\$

### CLÁUSULA VI - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Pastas Requerentes.
- 6.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente descriminado os seguintes dizeres:

•	ĕ
"Contrato nº/2023	
Pregão Eletrônico nº 025/2023	
Processo nº 1527/2023	
Objeto:	

- 6.3. As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a contratada/detentora mantenha a s mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.
- 6.4.Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

### CLÁUSULA VII - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.2.1 O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura;

#### CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 8.1. **POR MÚTUO ACORDO**: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.
- 8.2 POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da PREFEITURA (CONTRATANTE), independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.



ESTADO DE SÃO PAULO Cidade dos Romeiros

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

- 9.1.O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;
- 9.2.Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:
- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.
- 9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 9.4.O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA.**
- 9.5.O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 9.6.A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 9.7.O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 025/2023**, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006.

### CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1.O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 11.2. A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia,



**Cidade dos Romeiros** 

perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

11.3.É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

### CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1. - Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP., neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.

Pirapora do Bom Jesus,	de de 2023.	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS PREFEITO MUNICIPAL	
TESTEMUNHAS:	CONTRATADA NOME EMPRESA	
1-	2-	
Rg.	Rg.	



**Cidade dos Romeiros** 

# ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
CONTRATADO: :
CONTRATO Nº ( DE ORIGEM): :/2023
OBJETO:
ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que: a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme
dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
b) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno
do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o
artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a
contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
c) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser
comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: Pirapora do Bom Jesus de de 2023



**Cidade dos Romeiros** 

# AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Iome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Dany Wilian Floresti Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura:
Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura:
Pela CONTRATADA:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jome: Dany Wilian Floresti
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.380.168-5
Assinatura:
GESTOR (ES) DO CONTRATO:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura:



**Cidade dos Romeiros** 

(\*)- O Termo de Ciencia e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsáveis(s) deve identificar as pessoas físicos que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenadorda despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competencia deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n°11/2021).



Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus ESTADO DE SÃO PAULO

**Cidade dos Romeiros** 

## ANEXO X - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus. CONTRATADA:	
CONTRATO:	
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação com for digitalização CR das imagens de raios-x do Pronto Atendimento - Benedito a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos em locação, pelo conforme Termo de Referencia - Anexo I.	Zeferino da Silva incluindo
NOME: Dany Wilian Floresti CARGO: Prefeito Municipal RG: 27.788.795 ENDEREÇO: TELEFONE: (11) E-MAIL:	
Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP	
NOME: Marcelo Pontes Leite CARGO: Diretor de Licitações e Contratos ENDEREÇO: Praça dos Poderes Municipais, 57, Centro TEL/FAX: (11) 4131-9197 – 4131-1044 E-MAIL: <u>licitacoes.pirapora@gmail.com</u>	
Pirapora do Bom Jesus, de2023.	
MARCELO PONTES LEITE Diretor de Licitações e Contratos	
DANY WILIAN FLORESTI	



**CONTRATANTE:** 

# Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

**Cidade dos Romeiros** 

### **ANEXOXI**

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DOI TRIBUNAL DE CONTAS

CNPJ N°:
CONTRATADA:
CNPJ N°:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R\$):
Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, qu

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.



**Cidade dos Romeiros** 

**LOCAL E DATA:** 

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)